



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2018.

Ofício n.º 1985/2018

Senhora Presidente:

Em atendimento ao Ofício n.º 174/2018, indicamos as servidoras **Ana Lúcia dos Santos Cruz** (titular) e **Andréia Alves Correa** (suplente) para atuar junto a Comissão de Controle Social, desse Conselho Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,


Prof. Imar Augusto
Secretário de Educação

Senhora
Karen Albini
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São José dos Pinhais - PR

Conselho Municipal da Assistência Social

Lista Data 28 / 12 / 18

Victor Hugo Ivanoski Cardoso

De: Edilene da Silva
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 15:01
Para: Victor Hugo Ivanoski Cardoso
Cc: Sara Olenica Vieira; Tarlis Jerson Mattos; Adriane de Fatima Aleixo; Anita Carolina Quandt
Assunto: Pauta CMAS Requisições - Unidade Centro Pop
Prioridade: Alta

Boa tarde Victor,

Encaminho para conhecimento do Conselho de Assistência Social as requisições abaixo relacionadas tendo em vista que foram efetuadas com dotação orçamentária de fontes vinculadas, recursos dos pisos de financiamento do Governo do Estado para os serviços continuados da Unidade Centro Pop (PPASII; Serviço de Abordagem Social e Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua).

Informo também que a SEDS – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social repassou na data de ontem 18/12/2018 as parcelas pendentes atinentes ao 2º semestre deste exercício.

Por fim, as seguintes requisições referem-se a aquisição de refeições prontas, banana (sendo 10 kg / semana), açúcar, café em pó e 5 garrafas térmicas para o acolhimento institucional de pessoas em situação de rua, para o período de 6 meses e também para substituição de equipamentos para equipe do serviço de abordagem social.

Requisição	Valor	Fonte
• 25425/2018;	R\$ 58.533,33	893 - PPASII Deliberação nº 37/2014 - CEAS/PR
• 25431/2018;		
• 25434/2018;		
• 25436/2018;		
• 25438/2018;		

Requisição	Valor	Fonte
• 25445/2018;	R\$ 4.130,00	1701 - Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação

Conselho Municipal da Assistência Social

Sara Data 19/12/2018

• 25446/2018;	de Rua - Deliberação nº 51/2016 - CEAS/PR
---------------	---

Requisição	Valor	Fonte
• 25437/2018.	R\$ 420,32	1700 - Serviço de Abordagem Social Deliberação nº 51/2016 - CEAS/PR

Atenciosamente,

Edilene Silva
Chefe de Departamento - DAF / DATO

 41 3392-3731

**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
**SECRETARIA
JOSE
DOS PRIMAIS**

Sara Olenica Vieira

Enviado em: Ouvidorias@cgu.gov.br
Assunto: quinta-feira, 20 de dezembro de 2018 11:34
Sara Olenica Vieira
[e-Ouv - Sistema de Ouvidorias] Manifestação Encaminhada

Prezado(a) Sara Olenica Vieira,

O melhor atende-lo, a sua manifestação foi encaminhada para a ouvidoria de outro órgão ou entidade em 20/12/2018. O novo órgão ou entidade será o responsável por responder a sua manifestação e entrar em contato com você. Verifique abaixo o motivo do encaminhamento.

Assunto da manifestação encaminhada

Número do Protocolo: 00106.020393/2018-27

Assunto: Sara Olenica Vieira

Assunto da Manifestação: Reclamação

Prazo para Resposta: 21/01/2019

Órgão ou Entidade de Origem: CGU – Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Órgão ou Entidade de Destino: MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

Assunto da Manifestação: Demandante informa que diversos ofícios emitidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais não foram respondidos.

Assunto do Encaminhamento: Olá, Sara.

formamos que, de acordo com as determinações previstas no Decreto 8.910/2016, que regula as atividades e competências da OGU, estas são restritas a sedimentos e ações de agentes públicos, órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, ou ainda, a aplicação de dinheiro público federal por Estados, Distrito Federal, Municípios ou organizações da sociedade civil.

Em, os ofícios solicitando informações ou cobrando providências de entidades do “Sistema S” ou de entes municipais, como foi o caso da maioria dos ofícios questionados, não se encontram, em princípio, no campo de atuação deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

Qualquer maneira, tendo em vista que o tema em comum dos ofícios é assistência social e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de responsabilidade do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, encaminhamos a reclamação para a Ouvidoria do órgão.

Quem quiser falar diretamente com a Ouvidoria do MDS, é só entrar em www.ouvidoria.gov.br e selecionar o órgão como destinatário, ao fazer a sua solicitação.

Atenciosamente,

Controladoria-Geral de Atendimento ao(a) Cidadão(a) (CGCid)

Controladoria-Geral da União (CGU)

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)

Para denunciar, reclamar, sugerir, elogiar ou solicitar alguma providência da Administração?

Visite ouvidorias.gov.br e tenha todas as ouvidorias públicas em um só lugar.

acompanhar o andamento da sua manifestação, clique no número do protocolo ou acesse o sistema e selecione a opção “Consultar manifestação”.

adecemos sua participação.

ma de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

agem automática

r não responder a este e-mail.

mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.

Sara Olenica Vieira

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

Serviço de Informações ao Cidadão - SIC [sic@cgu.gov.br]
segunda-feira, 21 de maio de 2018 16:10
Sara Olenica Vieira
RES: Ofício nº 050-2018 - Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais - PR

Prezada Sara Olenica Vieira,

Providenciaremos o encaminhamento da demanda à área responsável.
Orientamos que aguarde a resposta a ser oferecida pela Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

Cordialmente.

Serviço de Informações ao Cidadão
Ouvidoria-Geral da União
+55 (61) 2020-7019 ou (61) 20207216
sic@cgu.gov.br



De: Sara Olenica Vieira [mailto:sara.vieira@sjp.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de maio de 2018 10:41

Para: Serviço de Informações ao Cidadão - SIC <sic@cgu.gov.br>

Assunto: Ofício nº 050-2018 - Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais - PR

À Controladoria Geral da União,

Segue em anexo ofício nº050/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais - PR, indicando a dificuldade deste Conselho em exercer o Controle Social devido a falta de resposta de ofícios expedidos. Agradecemos a Atenção dispensada e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Sara Olenica Vieira
Secretária Executiva dos Conselhos



41 3381-5978

SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS



SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996
Rua: Norberto de Brito, 1489 - Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - PR

Ofício nº. 040/2018 – CMAS/SJP

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2018.

Excelentíssima Senhora
SILVIA GALESI CAMPELO
Promotor de Justiça
Nesta Cidade

Assunto: ***Deliberações da Reunião Ampliada CMAS.***

Excelentíssima Senhora,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 29/96 e Decreto 186/96, e, considerando a Reunião Ampliada do CMAS/SJP, ocorrida em 26 de março de 2018, para apresentação e deliberação das Propostas aprovadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social,

Este CMAS/SJP vem por meio deste, informar que na ocasião ficou acordado em encaminhar o deliberado através dos escritórios, e a sistematização do encontro a esta Promotoria de Justiça para apreciação. Segue em anexo cópia dos referidos documentos:

Ofício nº 036/2018 – Gabinete de Gestão integrada;

Ofício nº 037/2018 – Secretaria Municipal de Planejamento;

Ofício nº 038/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Ofício nº 039/2018 – Conselho Estadual de Assistência Social;

Ofício nº 041/2018 – Conselho Nacional de Assistência Social;

Não havendo mais nada a aduzir, esse colegiado do CMAS/SJP, se coloca à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Karen Albini



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Segurança
Gabinete de Gestão Integrada



Ofício nº 68/2018

São José dos Pinhais, 11 de Dezembro de 2018.

Em resposta ao Ofício nº 165/2018 – CMAS/SJP vimos por meio deste justificar a solicitação da indicação de um representante desse Conselho Municipal da Assistência Social para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Considerando que a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes foi instituída através do Decreto Municipal nº 1.770, de 13 de abril de 2007;

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.770, de 13 de abril de 2007 prevê a representatividade do Conselho Municipal da Assistência Social na Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, assim como prevê a representatividade de várias secretarias municipais, entre elas a Secretaria Municipal de Assistência Social através da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, o que não exclui a participação do controle social;

Considerando a composição dos referidos Conselhos Municipais de Direitos formados por representantes do poder público os quais se configuram como representantes de secretarias municipais e da sociedade civil e, visto que cabe aos Conselhos através do controle social fazer intervenção na implementação das políticas públicas, questionarem seu funcionamento e propor modificações e melhorias entendemos que nos cabe fazer o convite como determina o Decreto, para termos na comissão a representatividade desse Conselho.

Aproveitando a oportunidade, informamos ainda que encaminharemos a agenda de reuniões de 2019 via e-mail.

Segue cópia do Decreto em anexo.

Desde já agradecemos a Atenção e a disponibilidade.

Cordialmente

Gabinete de Gestão Integrada/Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Ilma Senhora

Karen Albini

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
São José dos Pinhais – PR

Conselho Municipal da Assistência Social

Data 13/12/18
15h51'

